



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM AGROECOLOGIA DO IFES PARA MOBILIDADE
ACADÊMICA INTERNACIONAL**

EDITAL PPGA Nº 04/2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) e o Programa de Mestrado Profissional em Agroecologia (PPGA) do Campus Alegre no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia para mobilidade acadêmica internacional.

1 DA NATUREZA

1.1 Este Edital destina-se a promover a seleção de estudantes do Programa de Mestrado em Agroecologia para participarem de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 Os(as) estudantes selecionados(as) neste Edital receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes;

1.3 Poderão ser selecionados(as) até dois estudantes vinculados ao PPGA para pleitearem uma vaga no Edital de mobilidade internacional. O valor total a ser oferecido será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o PPGA. Para a mobilidade discente serão ofertadas duas vagas, ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada um dos contemplados;

1.4 Para este Edital as vagas de mobilidade internacional serão previstas apenas para ações de visita técnica, cursar disciplina híbrida, estágio e intercâmbio acadêmico para pesquisa, não sendo permitido participação em evento científico. A duração da mobilidade internacional deverá ocorrer preferencialmente no período de quinze dias a seis meses;

12 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a comunidade acadêmica do PPGA à participação em ações de mobilidade acadêmica internacional;

2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica do Mestrado Profissional em Agroecologia a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.3 Contribuir para a formação dos(as) estudantes do curso de Mestrado Profissional em Agroecologia mediante o fortalecimento da internacionalização do Ifes;

2.4 Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos(às) estudantes do curso de Mestrado Profissional em Agroecologia;

2.5 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de promover a internacionalização dos currículos.

3 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

A seleção dos(as) candidatos(as), estudantes, será realizada por uma Comissão estabelecida pela Portaria nº 421, de 10 de agosto de 2023 composta por professores e técnicos administrativos do PPGA., observando, entretanto, os requisitos mínimos a seguir.

3.1 Requisitos para estudantes:

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

3.1.2 Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

3.1.3 Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, caso seja exigido pela instituição de destino;

3.1.4 Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa);

3.1.5 Apresentar um plano de atividades (ANEXO III), descrevendo as ações que serão realizadas durante a ação de internacionalização.

3.1.6 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

3.2 Requisitos adicionais para estudantes:

3.2.1 Estar regularmente matriculado(a) no Mestrado Profissional em Agroecologia do Ifes-Campus de Alegre e com matrícula ativa;

3.2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.2.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 60,0 (sessenta);

3.2.4 Ter Coeficiente de Integralização (CI) no Mestrado Profissional em Agroecologia, no momento da inscrição, entre 25% (mínimo) a 75% (máximo) da carga horária total do curso, considerando o prazo de integralização de 24 meses;

3.2.6 Apresentar termo de anuência com a assinatura do orientador vinculado ao PPGA e ao professor orientador que receberá o mestrando na Instituição de destino;

3.2.7 Em caso de estudante com nacionalidade brasileira, ter passaporte válido e Registro Nacional Migratório (RNM) que cubra o período da viagem ao exterior.

4 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS):

4.1 Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica internacional;

4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica

internacional;

4.3 Os(as) estudantes contemplados(as) com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional que possuem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação;

4.4 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os(as) estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

5 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os(as) estudantes selecionados(as) por este Edital receberão auxílio financeiro (ajuda de custo) para mobilidade acadêmica internacional, conforme detalhado a seguir:

5.1.1 O valor total concedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do Ifes (PRPPG) para este Edital será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a mobilidade de estudantes, sendo o valor total dividido em duas vagas para os discentes.

I - No caso de ausência de inscrição de candidato do público-alvo (e estudante), a vaga será disponibilizada para o semestre 2024/2.

II - Sobre os valores, se houver número menor de inscritos, o selecionado poderá receber o valor total destinado àquele público-alvo, R\$ 15.000,00 para estudante. Esta regra é vigente apenas para o semestre 2024/1.

5.1.2 A utilização do auxílio financeiro poderá estar relacionada ao (à):

- Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
- Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
- Visto (quando necessário);
- Seguro-Viagem;
- Alimentação.

5.1.3 As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas com notas fiscais, canhotos de passagens, recibos de aluguel entre outros que deverão ser anexados junto ao relatório de prestação de contas a ser enviado à PRPPG;

5.1.4 Os(as) estudantes poderão receber o auxílio financeiro dividido entre 1(uma) e 3 (três) parcelas, a serem disponibilizadas conforme o tipo de mobilidade acadêmica estipulada pelo Ifes;

5.2 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a), conforme Anexo I deste Edital.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo esta chamada interna, respeitando-se os períodos indicados no item 9 (Cronograma) deste Edital;

6.2 Ao enviar a inscrição pelo endereço de e-mail ppga.alegre@ifes.edu.br até às 23:59h no período estabelecido pelo cronograma, os(as) candidatos(as) deverão anexar todos os documentos solicitados em pdf e em arquivo único, os documentos a seguir:

6.2.1 Inscrições de estudantes:

l) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário de inscrição (Anexo II), deste Edital os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Passaporte (página com foto e dados do estudante) caso sua apresentação seja obrigatória para o embarque para o país de destino ;
- b) Comprovante de matrícula ativa no Ifes – Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) e comprovante de Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que esteja matriculado(a);
- c) Carta de anuência do(a) orientador(a), com ciência da Coordenação do PPGA;
- d) Carta de aceite da instituição de destino devidamente assinada;
- e) O plano de atividade (Anexo III), descrevendo as ações que serão realizadas durante a o período de internacionalização;
- f) Termo de aceitação e compromisso do beneficiário(a) categoria estudante (Anexo I)
- g) A ausência de algum documento eliminará a inscrição do candidato.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as), estudantes, será realizada por Comissão Seleção Interna Simplificada de Estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Agroecologia para Mobilidade Acadêmica Internacional estabelecida por meio da Portaria nº 421, de 10 de agosto de 2023;

7.2 Esta Comissão selecionará estudantes que atendam às exigências dos itens 3 e 6 deste Edital;

7.3 O processo seletivo deverá contemplar discentes que possam realizar mobilidade internacional com a finalidade de desenvolver, para este Edital, ações de visita técnica, cursar disciplina híbrida, realizar estágio e intercâmbio acadêmico para pesquisa, não sendo permitido participação em evento científico;

7.4 O critério de classificação para a escolha dos estudantes, se dará por meio do Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico do curso indicado em Histórico Escolar;

7.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com os itens a serem avaliados e informados na página do PPGA;

7.6 No caso de empate no processo seletivo de estudantes, será considerado, como critério de desempate, o maior Coeficiente de Rendimento e o maior Coeficiente de Integralização (CI), seguido do cronograma de etapas cumpridas do discente, como por exemplo, se já realizou a defesa do projeto.

7.7 Após a divulgação do Resultado Final o PPGA encaminhará à PRPPG/Arinter os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

28 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de estudantes será realizado pelo PPGA, obedecendo ao Edital da

PRPPG/Assessoria de Relações Internacionais (Arinter);

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do PPGA de acordo com o item 9 (Cronograma) estabelecido neste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final, a relação de candidatos(as) classificados(as);

8.3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado por e-mail ppga.alegre@ifes.edu.br no prazo estabelecido no item 9 (cronograma) deste Edital com as devidas justificativas.

8.4 A segunda chamada para nova etapa de inscrição neste Edital fica condicionada ao não preenchimento das vagas na primeira chamada. Caso haja o preenchimento total das vagas para serem usufruídas no semestre 2024/1, não haverá oferta de vaga para o semestre 2024/2.

39 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	04 de dezembro de 2023
Inscrição Encaminhar para o e-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br	- 04 de dezembro a 10 de dezembro de 2023 (para mobilidade no semestre 2024/1)
Resultado preliminar	- a partir de 11 de dezembro de 2023 (para mobilidade no semestre 2024/1)
Recurso	- De 13 a 14 de dezembro de 2023 (para mobilidade no semestre 2024/1)
Resultado do recurso	- a partir de 18 de dezembro de 2023 (para mobilidade no semestre 2024/1)
Divulgação do resultado final	- a partir de 19 de dezembro de 2023 (para mobilidade no semestre 2024/1)

4 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5 deste Edital, cientes de que as prestações de contas deverão ser realizadas com envio desta documentação e relatório próprio à PRPPG;

10.2 A PRPPG pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de

acompanhamento e avaliação, durante ou após as atividades de mobilidade acadêmica internacional;

10.3 Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os(as) estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

11.1 Ao(à) estudante selecionado(a), caberá apresentar uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (ou documento comprobatório similar para a mobilidade acadêmica internacional) informando sobre as atividades a serem executadas durante o período que estiver em mobilidade internacional e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagens aéreas, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento;

11.2 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo PPGA, pela PRPPG e pela Arinter;

12.2 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: ppga.alegre@ifes.edu.br;

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

12.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos(as) selecionados(as), valendo para tal fim a publicação do resultado final da seleção.

Alegre - ES, 04 de dezembro de 2023.

Ana Paula Candido Gabriel Berilli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre

Rômulo Matos de Moraes
Diretor Geral Campus de Alegre
Instituto Federal do Espírito Santo